



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Goiás, Nº 253 - Bairro Centro - CEP 30190-030 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 5º

PAUTA

SESSÃO PLENÁRIA CEJA/MG- 06/03/2024

Horário: 10 h

Modalidade: virtual

1. Habilitação de Pretendentes

1.1-Processo SEI nº [1039319-18.2023.8.13.0000](#)

Robert David Ready e Adriana Meira Campos

País: Estados Unidos da América

Organismo Credenciado: *Hand in Hand International Adoptions* (HIH)

Relator: Desembargador Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques

1.2-Processo SEI nº [0000992-84.2024.8.13.0000](#)

Martin Thomas Hubmann e Wade Robert Thomas

País: Estados Unidos da América

Organismo Credenciado: *Hand in Hand International Adoptions* (HIH)

Relatora: Desembargadora Valéria Rodrigues

2. Pós-Adotivo

2.1- Processo SEI nº [0350893-16.2022.8.13.0000](#)

Bruna dos Santos Sobral

Data de nascimento: 15/07/2012

Comarca: Teófilo Otoni - MG

Data da adoção: 28/06/2021

Adotantes: Aureliano Ribeiro Sobral e Regiane dos Santos Sobral

País: Espanha

Relator: Dr. Afrânio José Fonseca Nardy



Documento assinado eletronicamente por **Ana Christina Bensemman da Costa Cruz, Oficial Judiciário**, em 26/02/2024, às 13:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade>



informando o código verificador **17499771** e o código CRC **331F31EA**.

0011908-80.2024.8.13.0000

17499771v17

Criado por [p0064091](#), versão 17 por [t0062448](#) em 26/02/2024 13:29:18.

Assim, considerando a efetiva prestação de serviço pelo profissional nomeado, fixo os honorários em R\$633,88 (seiscentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos), conforme tabela de honorários advocatícios da OAB/MG para dativos em vigor, determinando a expedição da respectiva certidão.

Diante do exposto e de tudo mais que dos autos consta, nego provimento ao recurso, mantendo incólume a sentença recorrida, proferida pela MMª. Juíza de Direito Tábata Crestani, com arbitramento dos honorários do defensor dativo.

Custas na forma do art. 804 do Código de Processo Penal.

Votaram de acordo com a Relatora as Desembargadoras Valeria Rodrigues e Maria das Graças Rocha Santos.

Súmula - NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO.

+++++

Observação

As decisões publicadas nesta seção podem ser modificadas mediante interposição de recursos.

+++++

ARTIGOS JURÍDICOS

A EJEF empreende a publicação de artigos jurídicos sobre temas atuais, preferencialmente inéditos, com foco na área de competência do Tribunal.

Leia, informe-se e contribua para a evolução do Pensamento Jurídico. Participe!

A publicação é gratuita e aberta a todos os interessados.

Acesse no Portal bd.tjmg.jus.br > Comunidades e Coleções > Periódicos > Artigos Jurídicos.

+++++

BIBLIOTECA DIGITAL

A Biblioteca Digital do TJMG foi criada para simplificar e agilizar suas pesquisas, ao facilitar o acesso a artigos jurídicos, obras doutrinárias, discursos, livros, revistas, boletins, dicionário *Aurélio*, além de colocar você em contato direto com diversas bases de dados jurídicas públicas (legislação, doutrina, jurisprudência). Tudo isso com a facilidade *on-line* e com um acervo que não para de crescer.

- Portal do TJMG > Cidadão > Biblioteca > Biblioteca Digital
- Rede TJMG > Menus Auxiliares > Biblioteca > Biblioteca Digital
- E-mail: cobib@tjmg.jus.br - Telefone: (31) 3237-5172 / 6179

+++++

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

COMISSÃO ESTADUAL JUDICIÁRIA DE ADOÇÃO - CEJA/MG

Rua Goiás, nº 253, sala 502, Centro - Belo Horizonte/MG - CEP: 30190-030

Tels: (31) 3237-6413 / 6414 / 6416 / 6417 - e-mail: ceja@tjmg.jus.br

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA CEJA/MG

Às dez horas do sexto dia de março de dois mil e vinte quatro, em sessão plenária ordinária da Comissão Estadual Judiciária de Adoção de Minas Gerais, CEJA/MG, realizada virtualmente, por meio do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), participaram o Corregedor-Geral de Justiça e Presidente da CEJA/MG, Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior, o Desembargador Wagner Wilson Ferreira, Vice-Presidente da CEJA/MG, o Desembargador Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques, a Desembargadora Valéria da Silva Rodrigues, a Juíza Auxiliar da Corregedoria e Juíza Coordenadora da CEJA, Simone Saraiva de Abreu Abras, a Juíza de Direito da Vara Infração da Infância e da Juventude, Riza Aparecida Nery, o Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Belo Horizonte, Afrânio José Fonseca Nardy e o Delegado de Polícia Federal Cristiano Costa Silva. Foram deliberados os seguintes processos: Processo SEI nº 1039319-18.2023.8.13.0000 de habilitação para adoção internacional, Relator Desembargador Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques: Pelo deferimento da habilitação, "observadas as sugestões constantes do parecer subscrito pela Analista Judiciária Assistente Social-CEJA/TJMG", nos termos do voto do Senhor Relator; Processo SEI nº 0000992-84.2024.8.13.0000 de habilitação para adoção internacional, Relatora Desembargadora Valéria da Silva Rodrigues: Pelo deferimento da habilitação, com as condicionantes de praxe, nos termos do voto da Senhora Relatora e Processo SEI nº 0350893- 16.2022.8.13.0000, Pós-adotivo, Relator Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Belo Horizonte, Afrânio José Fonseca Nardy: Pelo arquivamento do processo, com as condicionantes de praxe e "estabelecimento de orientação para que, em casos futuros, na instrução dos procedimentos de indicação de crianças para adoção internacional, seja realizada diligência técnica uniforme e preliminar no sentido de instar os pretendentes a promover a extensão do perfil adotivo junto à Autoridade competente do país de acolhida, sempre que formulado requerimento de indicação não abrangido no projeto adotivo previamente aprovado", nos termos do voto do Senhor Relator. Nada mais havendo a tratar, foi

encerrada a sessão. Eu, Ana Christina Bensemman da Costa Cruz, matrícula t0062448, lavrei a presente ata, a qual, depois de lida, será por todos assinada eletronicamente.

(a) Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR
Corregedor-Geral de Justiça

(a) Desembargador WAGNER WILSON FERREIRA

(a) Desembargadora VALÉRIA DA SILVA RODRIGUES

(a) Desembargador VITOR INÁCIO PEIXOTO PARREIRAS HENRIQUES

(a) SIMONE SARAIVA DE ABREU ABRAS
Juíza Auxiliar da Corregedoria

(a) RIZA APARECIDA NERY
Juíza de Direito da Vara Infracional da Infância e da Juventude de Belo Horizonte

(a) AFRÂNIO JOSÉ FONSECA NARDY
Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Belo Horizonte

(a) CRISTIANO COSTA SILVA
Delegado de Polícia Federal

(a) ANA CHRISTINA BENSEMMAN DA COSTA CRUZ
Oficiala Judiciária da CEJA

DIREÇÃO DO FORO - COMARCAS DO INTERIOR

COMARCA DE POÇO FUNDO

PORTARIA Nº 2/2024

Disciplina a suspensão do expediente forense na Comarca de Poço Fundo.

O JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE POÇO FUNDO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução da Corte Superior do Tribunal de Justiça nº 458, de 25 de novembro de 2004, que "disciplina a suspensão do expediente forense nos feriados nacionais, estaduais e municipais";

CONSIDERANDO a Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 5.658, de 8 de agosto de 2018, que "dispõe sobre o envio dos atos a serem disponibilizados no Caderno Administrativo da Segunda Instância do Diário do Judiciário eletrônico - DJe, na seção da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ, e revoga a Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 3.485, de 7 de outubro de 2014";

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 999, de 9 de dezembro de 1991 e nº 1.047, de 22 de março de 1993;

CONSIDERANDO o que ficou consignado nos processos do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0010094-77.2017.8.13.0000 e nº 0043222-45.2024.8.13.0517,

RESOLVE:

Art. 1º O expediente forense na Comarca de Poço Fundo fica suspenso em razão dos seguintes feriados municipais:

I - 2 de abril: Aniversário da Cidade;

II - Corpus Christi (data móvel);

III - 8 de dezembro: Dia da Imaculada Conceição.

Art. 2º Os prazos processuais que vencerem nas datas mencionadas no art. 1º desta Portaria ficam prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Poço Fundo, 14 de março de 2024.

(a) REGINALDO MIKIO NAKAJIMA
Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Poço Fundo